



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1141 | ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR) | TERÇA-FEIRA | 27 DE DEZEMBRO DE 2016

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2729/2016

DATA: 27 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1527/2015 de 03 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º,

inciso I, da Lei Municipal nº 1527/2015 de 03 de dezembro de 2015 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.016 – Programa Saúde da Família	
(127) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 21.000,00
(129) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$1.000,00
10.301.0005.2.020 – Agentes Comunitários de Saúde	
(154) 3.1.90.11.00 – 1.495 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$48.000,00
10.302.0005.2014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal	
(107) 3.1.90.11.00 – 1.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$80.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação total

e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias.

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.020 – Agentes Comunitários de Saúde	
(156) 3.1.90.13.00 – 1.495 – Obrigações Patronais	R\$ 48.000,00
10.302.0005.2014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal	
(109) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$22.000,00
(110) 3.1.90.13.00 – 1.303 – Obrigações Patronais	R\$80.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 27 de Dezembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2730/2016

DATA: 27 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1527/2.015 de 03 de Dezembro de 2.015.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1527/2015 de 03 de dezembro de 2015 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.310,00 (dezesseis mil trezentos e dez reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2.024 – Ensino Fundamental Fundeb	
(474) 3.1.90.11.00 – 3.104 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 11.390,00
12.361.0007.2.023 – Transporte Escolar	
(511) 3.1.90.13.00 – 3.104 – Obrigações Patronais	R\$4.920,00
TOTAL	R\$ 16.310,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2015, por fonte de recursos.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 27 de Dezembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2731/2016

DATA: 27 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1527/2015 de 03 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1527/2015 de 03 de dezembro de 2015 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0002.2.006 – Administração Finanças e Contabilidade	
(33) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
(34) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$400,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas	
(61) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$2.900,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.04 – CONSELHO TUTELAR	
08.243.0013.2.053 – Conselho Tutelar	
(231) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$7.050,00
TOTAL	R\$ 12.350,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada

como recursos financeiros, a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.129.0002.2.008 – Arrecadação e Fiscalização	
(44) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 2.400,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas	
(62) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$2.900,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6.001 – Centro de Atividades Para Crianças e Adolescentes	
(198) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$5.550,00
05.04 – CONSELHO TUTELAR	
08.243.0013.2.053 – Conselho Tutelar	
(232) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$1.500,00
TOTAL	R\$ 12.350,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 27 de Dezembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

